



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO
6º Ofício de Combate ao Crime e à Improbidade

PORTARIA Nº 02/2014

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pela Procuradora da República signatária, no uso das suas atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição Federal, e considerando:

- a) o rol de atribuições elencadas no art. 6º da Lei Complementar nº 75/93;
- b) a incumbência prevista no art. 7º, I, da mesma Lei Complementar;
- c) o disposto na Resolução nº 23, de 17 de janeiro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- d) o trâmite dos autos administrativos com os seguintes dados:

AUTOS: PP 1.19.000.001344/2013-31

Representante: Vereadores do Município de Monção/MA

Representado: Prefeito João de Fátima Pereira

Objeto: possíveis irregularidades na prestação de contas do FUNDEB, exercício de 2013

Determina a conversão dos presentes autos em Inquérito Civil Público para a continuidade da apuração do objeto indicado acima, devendo ser cumprida as seguintes diligências:

- 1) caso não haja resposta, reitere-se o ofício 081/2014
- 2) oficie-se ao representado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente resposta aos fatos narrados na representação (cópia anexa).

São Luís, 21 de março de 2014

CAROLINA DA HORA MESQUITA
Procuradora da República